



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Lei Nº 98/75

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Major Carlos Alberto Barateiro da Costa, Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1) - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a implantação do "Sistema de Distribuição de Sinal de Televisão", na seguinte Dotação Orçamentária:

- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - COMUNICAÇÃO

0522 - TELECOMUNICAÇÕES

0522136 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNI-

CAÇÕES

05221361.2 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TELEVISÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL CR\$ 500.000,00

ART. 2) - Como fonte de recursos para abertura do presente crédito ficam anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

- UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO

- GABINETE DO PREFEITO

04 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 0413 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA
- 0413066 - REFORMA AGRARIA
- 04130601.2 - EQUIPAR A U.M.C.....CR\$ 5.000,00
SETOR DE CONTROLE DAS UNIDADES
IMOBILIÁRIAS E CARTOGRAFIA ASSE-
SSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRO/
LE.
- 03 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJA
MENTO GLOBAL
- 0309 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- 0309042 - ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO
- 03090421.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INS-
TALAÇÕES PARA O SETOR CR\$.....
7.000,00.....
- SERVIÇO DE FAZENDA
- 03 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJA
MENTO GLOBAL
- 0308 - GESTÃO FINANCEIRA
- 0308031 - ASSISTENCIA FINACEIRA
- 03080311.2 - EQUIPAR O SERVIÇO DE FAZENDA....
CR\$ 10.000,00.....
SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBAN/
NISMOS
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1058 - URBANISMO
- 1058324 - TRÂNSITO
- 10583242.3 - AUXILIO PARA O FUNCIONAMENTO DO
CIRETRAN CR\$ 30.000,00.....
- SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBA /
NISMOS
- 16 - TRANSPORTE
- 1688 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 1688534.6- ESTRADAS VICINAIS
- 16885342.5 -PAGAMENTO DE JUROS DE EMPRÉSTIM/
MOS AUFERIDOS COM A CODERMA
CR\$ 10.000,00.....



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- SERVIÇO DE AVIAÇÃO E URBANISMO
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1058 - URBANISMO
- 1058328 - PARQUES E JARDINS
- 1083281.9 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO CR\$.....
48.000,00.....
- SERVIÇO DE OBRA VIAÇÃO E URBANISMO
- 04 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ORGANI
ZAÇÃO AGRARIA.
- 0416 - ABASTECIMENTO
- 0416096 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS
- 04160961.11 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NA SEDE DO
MUNICIPIO CR\$ 100.000,00.....
- SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
- 04 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ORGANI
ZAÇÃO AGRARIA
- 0414 - ABASTECIMENTO
- 0416096 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS
- 04160961.12 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE COQUELÂN /
DIA CR\$ 20.000,00.....
- SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
- 04 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ORGANI
ZAÇÃO AGRARIA
- 0416 - ABASTECIMENTO
- 0416096 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
- 04160961.13 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE PETROLINA
CR\$ 20.000,00.....
- SETOR DE OBRAS
- SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1058 - URBANISMO
- 1058326 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
- 10583261.2 - EQUIPAR O SETOR DE OBRAS CR\$.....
30.000,00.....
- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 0846228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTOS
- 08462281.7 - CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO GINÁSIO ESPORTIVO CR\$150.000,00
 - UNIDADES ESCOLARES
 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0842 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
- 0842188 - ENSINO REGULAR
- 08421881.15 - CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO COLÉGIO MUNICIPAL DORGIVAL P. / DE SOUSA CR\$ 50.000,00.....
 - BIBLIOTECA MUNICIPAL
 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0848 - CULTURA
- 0848245 - LETRAS
- 08482451.1 - EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA CR\$ CR\$ 20.000,00.....

ART. 3) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.

(Major Carlos Alberto *Carateiro* da Costa)
INTERVENTOR ESTADUAL.